



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 173/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ, e

Considerando os Ofícios nº. 193/16, de 07/06/2016 e nº. 230/16, de 08/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde,

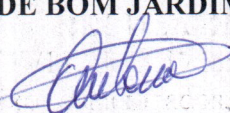
RESOLVE:

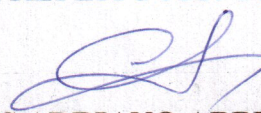
REGULAMENTAR A CONCESSÃO, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, de **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, aos Servidores abaixo relacionados, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL	DATA
Flávia Louback Lima	20/6581 - SMS	Médico de ESF	15%	13/06/2016
Cleber José de Carvalho	20/6579 - SMS	Médico de ESF	15%	06/06/2016
Letícia Abrahim Japor	20/6578 - SMS	Médico de ESF	15%	06/06/2016
Plínio Sergio Alonso Junior	20/6580 - SMS	Médico de ESF	15%	06/06/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

